



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.363/22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ,
PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, com base no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Revm^o **PADRE JOSÉ HERVAL FERREIRA - SDN**, que exerceu o ministério sacerdotal como Vigário Paroquial, na Paróquia de São Sebastião de Espera Feliz;

CONSIDERANDO que o Revm^o **PADRE JOSÉ HERVAL FERREIRA - SDN** no exercício do magistério prestou relevantes serviços a educação no Município de Espera Feliz - MG;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade católica de São Sebastião de Espera Feliz no decorrer de sua vida como Padre;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade católica esperafelicense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de grande espírito comunitário;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público esperafelicense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.


DECRETA,

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Espera Feliz - MG, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Vigário Paroquial de São Sebastião de Espera Feliz, o Revm^o **PADRE JOSÉ HERVAL FERREIRA - SDN**, que, em vida, prestou serviços ao Município de ESPERA FELIZ - MG, tendo exercido o ministério sacerdotal e o magistério.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 12 de dezembro de 2.022


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 12/12/2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto